



PREFEITUA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 018/2010

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFETO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete e quinhentos reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:-

09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01	Divisão de Obras e Viação		
339	3.3.90.30.00,00.00.3.1.757	Material de Consumo	57.500,00
345	3.3.90.39.00,00.00.2055.757	Outros Serv.Terc.Pes.juridica	500,00
T o t a l			57.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão, utilizados como recursos o Excesso de Arrecadação da fonte abaixo descrita.

Fonte de Recurso: 757 – Convênio SEAB – Bacia N. Amoreira R\$ 57.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Municipal de Marilândia do Sul, 11 de maio de 2010.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL